

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 057/2023

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto "Implantação e Ampliação do Sistema Atena", realizado com a Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC), órgão da Secretaria de Estado de Segurança Pública do nosso Estado, cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.017.036, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Analista e Desenvolvedor de Sistemas, em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.  
2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Teste prático; [b] Análise Curricular; [c] Entrevista, todas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.  
2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;  
2.4. Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Análise, prototipação, implementação, otimização, teste de softwares e suporte ao usuário;
- Supervisionar e auxiliar a equipe de desenvolvimento;
- Auxiliar no planejamento das entregas.

### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
<i>Analista e desenvolvedor de sistemas</i>	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso superior na área de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins;</li> <li>• Conhecimento em Java e/ou Javascript;</li> <li>• Conhecimento com plataforma de controle de versão;</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência com React.</li> <li>• Conhecimento em desenvolvimento de sistemas web;</li> </ul>	<p><b>40 horas semanais (8 horas diárias)</b> <b>Segunda à sexta-feira das 08h às 18h</b></p>
<i>Programador</i>	<p><b>Requisitos mínimos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso superior na área de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins;</li> <li>• Conhecimento em linguagem de programação orientado a objetos;</li> <li>• Conhecimento com plataforma de controle de versão.</li> </ul> <p><b>Requisitos desejados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento em Java e/ou Javascript;</li> <li>• Experiência com React;</li> <li>• Conhecimento em desenvolvimento de sistemas web.</li> </ul>	<p><b>40 horas semanais (8 horas diárias)</b> <b>Segunda à sexta-feira das 08h às 18h</b></p>

## 5. DA REMUNERAÇÃO

Função	Nº de vagas		Vencimento Bruto
	Ampla concorrência	Sexo feminino	
<i>Analista e desenvolvedor de sistemas</i>	2	1	<b>R\$ 6.000,00</b>
<i>Programador</i>	1	1	<b>R\$ 2.500,00</b>

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Teste prático;
- 6.1.2 Análise curricular;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Teste Prático	Até 45
II - Análise Curricular	Até 20
III - Entrevista	Até 35
<b>Total</b>	<b>100</b>

### 6.3 Teste prático

6.3.1 Atendimento aos requisitos do problema proposto (45 pontos).

### 6.4 Análise curricular

- 6.4.1 Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins em instituição de ensino superior (10 Pontos);
- 6.4.2 Experiência em área relacionada às atividades do item 3 (10 Pontos).

### 6.5 Entrevista

- 6.5.1 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal (10 Pontos);
- 6.5.2 Domínio técnico das atividades do item 3 (25 Pontos).

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail: **maria.almeida7@sou.ufmt.br** na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
  - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
  - 8.1.4. Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
  - 8.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;

- 8.1.6. RG e CPF;
- 8.1.7. Carteira de Trabalho;
- 8.1.8. Certidão de casamento;
- 8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
- 8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
- 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.13. Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.1.14. Foto 3x4;
- 8.1.15. Resultado da Seleção;
- 8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [lauriane.rh@uniselva.org.br](mailto:lauriane.rh@uniselva.org.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 057/2023”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O empregado selecionado só poderá iniciar as atividades após formalização do contrato de trabalho a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
20/07/2023 a 28/07/2023	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:maria.almeida7@sou.ufmt.br">maria.almeida7@sou.ufmt.br</a> com assunto “Edital de Seleção 057/2023 – Nome do Candidato”.
31/07/2023 a 04/08/2023	Teste Prático
Até 11/08/2023	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
14/08/2023 a 18/08/2023	Entrevistas por videoconferência
Até 25/08/2023	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2023.

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF